



LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria cargos em comissão e funções para subsidiar a implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeta/RN, os cargos e funções a seguir dispostos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quadro do anexo único desta Lei:

I - Cargos em Comissão:

- a) Coordenador de Proteção Social Especial (CC2);
- b) Assessor Sociojurídico (CC2).

II - Funções Técnicas:

- a) Assistente Social;
- b) Psicólogo;
- c) Orientador Social;
- d) Auxiliar Administrativo;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º Os ocupantes dos cargos e funções criados por esta Lei, profissionais pré-qualificados, deverão desenvolver atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º Os profissionais inseridos na referida Unidade Pública terão dedicação integral no desenvolvimento do cargo/função, cumprindo a carga horária de acordo com o estabelecido no anexo único desta Lei.

§ 3º As funções criadas serão preenchidas por candidatos devidamente inscritos e classificados pela ordem, através de processo de seleção para provimento temporário, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. São partes integrantes da presente Lei o anexo único que trata do detalhamento dos cargos e funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

Gabinete do Prefeito Municipal de CRUZETA/RN, em 16 de fevereiro de
2023.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO



ANEXO ÚNICO

Cargos em Comissão

CARGO: Coordenador de Proteção Social Especial (CC2)

Carga horária: 40 horas

ATRIBUIÇÕES

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Livre nomeação e exoneração

Escolaridade: Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

Vencimento: R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

CARGO: Assessor Sociojurídico (CC2)

Carga horária: 30 horas

ATRIBUIÇÕES

- Promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
 - Patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;
 - Patrocinar defesa em ação penal;
 - Patrocinar ação civil;
 - Patrocinar defesa em ação civil e reconvir;
 - Atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;
 - Exercer a defesa da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;
 - Atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;
 - Assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 - Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
 - Garantir assessoria e orientação sociojurídica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com direitos sociais violados;
- Outras atividades afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Provimento: Livre nomeação e exoneração
Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Direito, com registro na OAB
Vencimento: R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais vírgula oitenta e nove centavos).

Funções

FUNÇÃO: Assistente Social	Carga horária: 30 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional assistente social;• Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;• Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;• Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;• Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;• Trabalho em equipe interdisciplinar;• Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;• Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;• Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	
Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Provimento: Processo de Seleção Temporário	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS

Vencimento: R\$ 1874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)

FUNÇÃO: Psicólogo

Carga horária: 30 horas

ATRIBUIÇÕES

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional psicólogo;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS

Vencimento: R\$ 1.874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

FUNÇÃO: Orientador Social	Carga horária: 40 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;• Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;• Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;• Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;• Acompanhar e desenvolver atividades de apoio aos sócios educandos em meio aberto, de acordo com o Plano Individual de Atendimento elaborado pelos profissionais de nível superior;• Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais da unidade e, ou, na comunidade;• Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações do CREAS;• Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;• Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;• Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;• Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.	
Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Provimento: Processo de Seleção Temporário	
Escolaridade: Nível médio completo	
Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	

FUNÇÃO: Assistente Administrativo	Carga horária: 40 horas
--	--------------------------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

ATRIBUIÇÕES

- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Nível médio completo

Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos

Carga horária: 40 horas

ATRIBUIÇÕES

- Preparar café, chá e pequenas refeições para deixar a disposição dos funcionários e do público em geral;
- Realizar Limpeza e Higienização dos ambientes de trabalho e espaços comuns diariamente;

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Nível fundamental incompleto

Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Cria cargos em comissão e funções para subsidiar a implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeta/RN, os cargos e funções a seguir dispostos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quadro do anexo único desta Lei:

I - Cargos em Comissão:

Coordenador de Proteção Social Especial (CC2);
Assessor Sociojurídico (CC2).

II - Funções Técnicas:

Assistente Social;
Psicólogo;
Orientador Social;
Auxiliar Administrativo;
Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º Os ocupantes dos cargos e funções criados por esta Lei, profissionais pré-qualificados, deverão desenvolver atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º Os profissionais inseridos na referida Unidade Pública terão dedicação integral no desenvolvimento do cargo/função, cumprindo a carga horária de acordo com o estabelecido no anexo único desta Lei.

§ 3º As funções criadas serão preenchidas por candidatos devidamente inscritos e classificados pela ordem, através de processo de seleção para provimento temporário, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. São partes integrantes da presente Lei o anexo único que trata do detalhamento dos cargos e funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRUZETA/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO ÚNICO
Cargos em Comissão

CARGO: Coordenador de Proteção Social Especial (CC2)	Carga horária: 40 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> • Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso; • Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; • Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; • Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social; • Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência; • Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência; • Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário; • Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; • Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; • Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS; • Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS; • Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários; • Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas; • Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor; • Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS; • Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado; • Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; • Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento. 	
Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Provimento: Livre nomeação e exoneração	

Escolaridade: Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

Vencimento: R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

CARGO: Assessor Sociojurídico (CC2)

Carga horária: 30 horas

ATRIBUIÇÕES

Promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;
 Patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;
 Patrocinar defesa em ação penal;
 Patrocinar ação civil;
 Patrocinar defesa em ação civil e reconvir;
 Atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;
 Exercer a defesa da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;
 Atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;
 Assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;
 Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
 Garantir assessoria e orientação sociojurídica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com direitos sociais violados.
 Outras atividades afins.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provedimento: Livre nomeação e exoneração

Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Direito, com registro na OAB

Vencimento: R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais virgula oitenta e nove centavos).

Funções

FUNÇÃO: Assistente Social

Carga horária: 30 horas

ATRIBUIÇÕES

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional assistente social;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provedimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS

Vencimento: R\$ 1874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais virgula vinte e três centavos)

FUNÇÃO: Psicólogo

Carga horária: 30 horas

ATRIBUIÇÕES

- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional psicólogo;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;
- Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provedimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS

Vencimento: R\$ 1.874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais virgula vinte e três centavos)

FUNÇÃO: Orientador Social

Carga horária: 40 horas

ATRIBUIÇÕES

Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;
 Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;
 Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
 Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
 Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;

Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

Acompanhar e desenvolver atividades de apoio aos sócios educandos em meio aberto, de acordo com o Plano Individual de Atendimento elaborado pelos profissionais de nível superior;

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais da unidade e, ou, na comunidade;

Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações do CREAS;

Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;

Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;

Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Nível médio completo

Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

FUNÇÃO: Assistente Administrativo

Carga horária: 40 horas

ATRIBUIÇÕES

• Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;

• Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;

• Agendamentos, contatos telefônicos;

• Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;

• Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;

• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Nível médio completo

Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos

Carga horária: 40 horas

ATRIBUIÇÕES

Preparar café, chá e pequenas refeições para deixar a disposição dos funcionários e do público em geral;

Realizar Limpeza e Higienização dos ambientes de trabalho e espaços comuns diariamente;

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Nível fundamental incompleto

Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:27E19820

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2023. Edição 2974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Cria cargos em comissão e funções para subsidiar a implantação e implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam criados, na Estrutura Administrativa do Município de Cruzeta/RN, os cargos e funções a seguir dispostos, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o quadro do anexo único desta Lei:

I - Cargos em Comissão:

- a) Coordenador de Proteção Social Especial (CC2);
- b) Assessor Sociojurídico (CC2).

II - Funções Técnicas:

- a) Assistente Social;
- b) Psicólogo;
- c) Orientador Social;
- d) Auxiliar Administrativo;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º Os ocupantes dos cargos e funções criados por esta Lei, profissionais pré-qualificados, deverão desenvolver atividades no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executando o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.

§ 2º Os profissionais inseridos na referida Unidade Pública terão dedicação integral no desenvolvimento do cargo/função, cumprindo a carga horária de acordo com o estabelecido no anexo único desta Lei.

§ 3º As funções criadas serão preenchidas por candidatos devidamente inscritos e classificados pela ordem, através de processo de seleção para provimento temporário, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º. São partes integrantes da presente Lei o anexo único que trata do detalhamento dos cargos e funções.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO ÚNICO

Cargos em Comissão

CARGO: Coordenador de Proteção Social Especial (CC2)

Carga horária: 40 horas

ATRIBUIÇÕES

- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
- Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
- Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
- Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
- Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
- Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
- Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
- Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
- Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
- Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
- Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
- Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
- Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
- Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
- Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
- Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

Provimento: Livre nomeação e exoneração
Escolaridade: Superior completo, reconhecido pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social
Vencimento: R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

CARGO: Assessor Sociojurídico (CC2)	Carga horária: 30 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;• Patrocinar ação penal privada e a subsidiária pública;• Patrocinar defesa em ação penal;• Patrocinar ação civil;• Patrocinar defesa em ação civil e reconvir;• Atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;• Exercer a defesa da criança, do adolescente, da mulher, do idoso e da pessoa com deficiência;• Atuar junto aos organismos policiais e estabelecimentos penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e das garantias individuais;• Assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;• Atuar junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;• Garantir assessoria e orientação sociojurídica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com direitos sociais violados; Outras atividades afins.	
Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Provimento: Livre nomeação e exoneração	
Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Direito, com registro na OAB	
Vencimento: R\$ 2272,89 (dois mil, duzentos e setenta e dois reais vírgula oitenta e nove centavos).	

Funções

FUNÇÃO: Assistente Social	Carga horária: 30 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional assistente social;• Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;• Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;• Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;• Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;• Trabalho em equipe interdisciplinar;	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

<ul style="list-style-type: none">• Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;• Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;• Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.
Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Provimento: Processo de Seleção Temporário
Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS
Vencimento: R\$ 1874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)

FUNÇÃO: Psicólogo	Carga horária: 30 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações, dentro da expertise do profissional psicólogo;• Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;• Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo;• Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;• Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;• Trabalho em equipe interdisciplinar;• Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;• Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;• Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.	
Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Provimento: Processo de Seleção Temporário	
Escolaridade: Superior completo com bacharelado em Serviço Social e inscrição no CRESS	
Vencimento: R\$ 1.874,23 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais vírgula vinte e três centavos)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

FUNÇÃO: Orientador Social	Carga horária: 40 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Recepção e oferta de informações às famílias do CREAS;• Realização de abordagem de rua e/ou busca ativa no território;• Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;• Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;• Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas;• Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;• Acompanhar e desenvolver atividades de apoio aos sócios educandos em meio aberto, de acordo com o Plano Individual de Atendimento elaborado pelos profissionais de nível superior;• Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;• Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais da unidade e, ou, na comunidade;• Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações do CREAS;• Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;• Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;• Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;• Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;• Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.	
Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Provimento: Processo de Seleção Temporário	
Escolaridade: Nível médio completo	
Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)	

FUNÇÃO: Assistente Administrativo	Carga horária: 40 horas
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">• Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;• Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;• Agendamentos, contatos telefônicos;	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS.

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Nível médio completo

Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

FUNÇÃO: Auxiliar de Serviços Diversos | **Carga horária:** 40 horas

ATRIBUIÇÕES

- Preparar café, chá e pequenas refeições para deixar a disposição dos funcionários e do público em geral;
- Realizar Limpeza e Higienização dos ambientes de trabalho e espaços comuns diariamente;

Lotação: 01 (uma) vaga junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Provimento: Processo de Seleção Temporário

Escolaridade: Nível fundamental incompleto

Vencimento: R\$ 1302,00 (um mil, trezentos e dois reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO
MEDEIROS
VEREADORA – PSB

Processo nº 42/2023

REQUERIMENTO Nº 01/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que os Projeto de Leis Complementares nº 01 e 02/2023 e os Projetos de Leis 01 e 02/2023, do Poder Executivo, tenham tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outros sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 15 de fevereiro de 2023.


Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – PSB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição, para que os Projeto de Leis Complementares nº 01 e 02/2023 e os Projetos de Leis 01 e 02/2023, do Poder Executivo, sejam apreciados e votados em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.


Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros – PSB